



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS OU PESSOA JURÍDICA COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E NO CREAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Considerando a necessidade de contratação de profissionais habilitados para trabalhar com crianças e adolescentes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria de Ação e Promoção Social;

Considerando a necessidade de editar um padrão para essa contratação;

Considerando o disposto no art. 114 da Lei n 8666/93, o município de TEIXEIRA, torna público através de sua CPL, nomeada através da Portaria nº 178/2022, que acha-se aberta na sala de licitação do município, TEIXEIRA-PB, situado no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, visando chamamento de interessados, conforme a seguir:

DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente é o **credenciamento de terceiros pessoas físicas ou pessoa jurídica como facilitadores de oficinas – técnicos de nível médio - para atender as demandas específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e no CREAS para execução das atividades socioeducativas das medidas socioeducativas, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**

1.2. O presente credenciamento visa contratar **Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula** para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do CREAS-PAEFI junto aos usuários com carga horária máxima de **20 horas semanais**.

1.3. As atividades serão desenvolvidas no Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos núcleos onde funcionam os Coletivos do SCFV para crianças, adolescentes e idosos e em outros locais indicados pela Coordenação da Proteção Social Básica e da Proteção especial, como no CREAS-PAEFI, bem como, do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, conforme demandas específicas do serviço.

1.4. Por ocasião de oficinas realizadas nos distritos e zona rural, o tempo de deslocamento de ida e volta não serão computados como hora de trabalho.

1.5. Das Vagas disponíveis

MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	GRAU DE ESCOLARIDADE	UNIDADE E EXECUT	REMUNERAÇÃO POR
------------	--------------	----------------------	------------------	-----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

			ORA	HORA
Modalidade 01 – Teatro- <u>01 Vaga</u>; Modalidade 02 – Dança (Balé, Salão, Moderna, outras)- <u>01 Vaga</u>; Modalidade 03 – Oficinas de Arte e Expressões Urbanas (Grafite, Hip Hop, Rap, outras)- <u>01 Vaga</u>; Modalidade 04 - Artes Plásticas e/ou Artesanato; <u>01 Vaga</u> Modalidade 05 - Oficinas de Inclusão Digital; <u>01 Vaga</u> Modalidade 06 - Oficinas de Música (Flauta, Violão e Fanfarras). <u>01 Vaga</u> Modalidade 07 – Oficinas de Educomunicação; <u>01 Vaga</u> Modalidade 08 – Oficinas de Meta Reciclagem; <u>01 Vaga</u> Modalidade 09 – Oficinas de Artes Marciais (Kung-Fu, Judô, outras); <u>01 Vaga</u> Modalidade 10 – Oficina Cultural de Arte Afro-brasileira (Artesanato, Danças Folclóricas, Capoeira, Percussão, outros) <u>01 Vaga</u>	Crianças, Adolescentes, jovens, idosos e Famílias em situação de Vulnerabilidade Social.	Ensino Médio Completo e Experiência no Trabalho Social com famílias, crianças, adolescentes e idosos.	CRAS ou CREAS	R\$ 20,00

II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação: Orçamento programático da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na classificação Funcional: 08.244.1017.2064, Manutenção do Bloco da PSB – Componente: SCFV/PBF, 08.244.1021.2068 -Manutenção dos Blocos PSB, PSE-MC e Gestão SUAS, 08.244.1017.2070-Manutenção do Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade-PAEFI, 08.244.1021.2089 – Cofinanciamento dos Serv. Prog. e Proj. E Benefícios do SUAS-REC –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Estado, 24.244.1021.2099 – Serviço de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência., no elemento de Despesa -33.90.36-outros serviços de terceiro Pessoa Física, com recursos próprios ou 33.90.39 - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

III – HABILITAÇÃO PRELIMINAR:

3.1 Os interessados em participar do presente certame decorrente desta convocação terão prazo de **05 de maio de 2022 á 30 de maio de 2022, as 08h30m**, contados da data de sua publicação para se inscreverem e entregarem na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de TEIXEIRA, situada no endereço citado no preambulo do edital, a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo no anverso a dados em destaque o seguinte:

ENVELOPE 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

3.2– Da Documentação De Credenciamento e escolha da Vaga

I - NO CASO DE PESSOA FÍSICA

- a) Facilitador de Oficina: Nacionalidade Brasileira, idade mínima de 18(dezoito) anos;
- b) Formação em Nível Médio; experiência de trabalho comprovada em maior numero de horas no trabalho com crianças, adolescente, idosos na área de assistência social;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) cópia do documento de identificação com foto (RG, CTPS, Carteira Habilitação, Identidade profissional);
- e) comprovante de endereço, atualizado dos últimos três meses;
- f) Comprovação de Curso ou conhecimento na área a ser contratado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*

3.3. Os documentos solicitados para credenciamento quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

- a) por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- b) por meio de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

3.4. Em todas as hipóteses referidas no item 1 e sub-itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

II - NO CASO DE PESSOA JURIDICA

- a) Facilitador de Oficina: Nacionalidade Brasileira, idade mínima de 18(dezoito) anos;
- b) Formação em Nível Médio; experiência de trabalho comprovada em maior numero de horas no trabalho com crianças, adolescente, idosos na área de assistência social;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- c) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- d) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- e) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- f) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- g) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- h) CPF e RG do administrador.

RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA JURIDICA)

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).

IV - DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As Inscrições serão feitas na forma presencial, até o dia e horário estabelecidos, no item 3.1., onde na presença dos interessados, será aberto o ENVELOPES, pela Comissão Permanente de Licitação, a qual dar-se-á na Sala da Comissão Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB , e será encaminhado a Comissão de Análise Técnica, não sendo aceitas quaisquer outras formas de inscrição e entrega de documentos.

4.2– As inscrições serão gratuitas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

4.3. – Ao realizar a inscrição o candidato ou pessoa jurídica concorda expressamente com os termos do edital.

4.4 A Comissão designada analisará a documentação apresentada pelos proponentes devendo publicar no órgão da imprensa oficial a relação dos profissionais previamente habilitadas.

4.5 Serão considerados **inabilitados para credenciamento** os proponentes que não atenderem ao disposto no item 3. deste edital e vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento.

4.6. Em todas as fases serão lavradas atas relatando todas as ocorrências.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;

5.1. Os interessados que atuarão como Facilitador de Oficinas de Convívio Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do PAEFI-CREAS deverão apresentar Projetos que atendam atividades nas modalidades descritas nas Especificações dos Serviços para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do CREAS-PAFI. A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na análise documental e na entrevista.

5.2. Deverão ter perfil técnico e profissional para a atuação no CREAS/PAEFI e no SCFV para crianças, adolescentes e idosos, tendo idade igual ou superior a **18 anos**, escolaridade de no mínimo **ensino médio**, bem como, comprovar aptidão e experiência no desenvolvimento das atividades específicas das Oficinas, devendo ser comprovado por meio de **Atestados de Capacidade Técnica ou Declarações que supram o mesmo objetivo de comprovação de experiência**.

5.3 - Para cada função será constituído um banco de reserva de 01 (uma) vagas obedecendo a classificação final.

5.4 - Os proponentes classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

5.5. - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- comprovação de atuação no serviço de opção do candidato;
- comprovação de ter recebido algum prêmio ou título;
- maior idade.

5.6. A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social não se obriga a contratar todos os profissionais habilitados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda necessária ao município.

5.7. A lista dos profissionais credenciados, e na ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município.

5.7. Serão oferecidas, inicialmente, **o limite máximo de 10 vagas, as quais serão subdivididas entre as 10 modalidades**, podendo no decorrer da vigência deste edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como dos recursos obtidos para a gestão dos mesmos;

5.8. A contratação contida no item anterior obedecerá a ordem de classificação dos proponentes;

5.9. O proponente poderá apresentar projeto em apenas 01 (uma) modalidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

5.9. O proponente deverá apresentar seu projeto como pessoa física ou pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência em Oficinas de Convivência Social na modalidade escolhida;

5.10. O proponente deverá especificar o número de horas destinadas a oficina pretendida, objetivos a serem alcançados e suas justificativas.

5.10. Os projetos deverão seguir o roteiro abaixo:

- a) Área de Atuação (Proteção Social Básica - SCFV) ou/e (Proteção Social de média complexidade – CREAS);
- b) Unidade Executora (CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Idosos) ou CREAS através do cumprimento das medidas socioeducativas ou usuários acompanhados pelo PAEFI;
- c) Identificação do Proponente (nome, endereço, telefones para contato, RG, CPF e PIS);
- d) Modalidade da Oficina de Convivência Social;
- e) Identificação da Oficina;
- f) Justificativa;
- g) Objetivo Geral;
- h) Objetivos Específicos;
- i) Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto);
- j) Conteúdo Programático;
- k) Recursos Necessários (físicos e materiais);
- l) Cronograma de Atividades;
- m) Avaliação.

5.11. As informações referentes aos programas, projetos e serviços poderão ser obtidas no *site* do Ministério da Cidadania (<http://www.mds.gov.br>);

5.12. O desenvolvimento e duração das oficinas não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Executora, que será composto por até 20 horas semanais com vigência de 1 (um) ano, sendo facultado a renovação de contrato com o proponente por até mais 1 (um) ano, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento. As oficinas poderão ser implantadas a maio de 2022. Poderão participar deste Credenciamento todos os prestadores de serviços, Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, que estiverem devidamente habilitados para o exercício de alguma das atividades na área relacionadas neste Especificações dos Serviços.

5.13. Valor mensal de pagamento das horas trabalhadas não poderá ultrapassar R\$ 1.600,00 mensal

VI – DO CONTRATO

6.1 A Prefeitura Municipal de TEIXEIRA-PB celebrará contrato, na forma da minuta anexa, com os profissionais **classificados**. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação final.

6.2 Os Candidato(s) classificado(s) serão/será notificado(s), para num prazo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, aceitar ou, no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal no. 8.666/93 atualizada pela lei 8.883/94.

6.3 A Secretaria de Ação e Promoção Social do Município é o órgão credenciado para vistoriar a execução dos serviços correspondentes ao contrato, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

6.4 Será admitida ao longo da execução do contrato a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se tenham por necessárias em fase de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

6.5. - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I Pelo término do prazo contratual;

II Por iniciativa da administração pública municipal; e

III Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

VII - DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do resultado de fase do Credenciamento dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e na Internet no site:

www.teixeira.pb.gov.br

VIII- DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos mensais da forma convencionada no termo de contrato;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;

8.2. DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por toda as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- b) Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- c) Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- d) Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, na execução dos serviços contratados.
- e) A demais obrigações do futuros contratados estão relacionadas nas Especificações dos Serviços, anexo do edital

X – DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A etapas de avaliação consistirá de 02(duas) etapas:

- b) Análise de Documental;
- c) Entrevista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

1º)- DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A análise Documental, dar-se-á mediante a avaliação da experiência comprovada por meio de certificados, atestados onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento seminários e a experiência profissional relacionados a área que irá atuar, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a seguir:

- Atestado de Capacidade Técnica: 02 pontos
- Participação em cursos de aperfeiçoamento: 20 horas (01 ponto) 40 horas (02 pontos) acima de 40 horas (04 pontos)
- Participação em Seminários: (0,5 ponto) (máximo de 02 certificados).

2º) DA ENTREVISTA:

Será realizada pelos servidores, designadas pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA no endereço já mencionado no preâmbulo.

11.2 – Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.2.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3.. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo de credenciamento ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

11.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

11.6. A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 49 da Lei 8.666/93.

11.7. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

- 11.8. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca de TEIXEIRA-PB.
- 11.9. Constitui Anexos deste edital: I – Especificações dos Serviços; II – Ficha de Inscrição; III – Minuta do Contrato;

Teixeira – PB, 03 de maio de 2022.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

Edjaneide Pereira da Silva
Edja Assessoria e Consultoria Eireli.
Assessoria Técnica





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2022

ESPECIFICAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS OU PESSOA JURÍDICA COMO FACILITADORES DE OFICINAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E NO CREAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

I – JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social tem como funções a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos, tendo sua operacionalização através do Sistema Único de Assistência Social. É dever do Estado e direito do cidadão. É política pública e como tal, faz parte da seguridade social. Está organizada através das proteções sociais, que visam a garantia de direitos a quem dela necessitar. Em 2009 foi publicada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organizou os serviços da Política de Assistência Social através das Proteções Sociais: Básica e Especial, que divide-se em Média e Alta Complexidade.

Na Proteção Social Básica, está inserido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº.: 109/2009) é “o serviço realizado em grupos e organizado a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com família e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social”.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são organizados em grupos geracionais e intergeracionais, atendendo crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, indivíduos de 30 a 59 anos e idosos, identificando na formação dos grupos, os usuários que se encontram nas situações prioritárias e que devem ser incluídos em sua oferta.

Trata-se de uma ação integrada à realidade do território de atuação, considerando as redes socioassistenciais e intersetoriais, facilitando e potencializando a execução do SCFV, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros.

O município de Teixeira, PB atende uma meta de **260 usuários** dentre crianças, adolescentes e idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV referenciados no Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em funcionamento, sendo assim faz-se necessária à contratação terceiros – pessoas físicas ou pessoas jurídicas para prestarem serviços como Facilitadores de Oficinas de Convívio social, função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras para desenvolver as atividades essenciais à execução do SCFV e garantir aquisições aos usuários de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária e **50 usuários** referenciados pelo CREAS (PAEFI), sendo assim, faz-se necessária à contratação terceiros –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

pessoas físicas para prestarem serviços como Facilitadores de Oficinas de Convívio, função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras para desenvolver as atividades essenciais à execução do SCFV e das medidas socioeducativas do CREAS – PAEFI e garantir aquisições aos usuários de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, prevenir e fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

No âmbito da proteção social de média complexidade, em Teixeira, executada através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS busca fomentar a educação das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida das famílias.

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de **Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula** para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do CREAS-PAEFI junto aos usuários com carga horária máxima de **20 horas semanais**.

III -DA FORMA DE ESCOLHA E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os interessados que atuarão como Facilitador de Oficinas de Convívio Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do PAEFI-CREAS deverão apresentar Projetos que atendam atividades nas modalidades descritas neste ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do CREAS-PAEFI, sendo:

MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	GRAU DE ESCOLARIDADE	UNIDADE E EXECUTORA	REMUNERAÇÃO POR HORA
Modalidade 01 – Teatro- <u>01 Vaga</u>; Modalidade 02 – Dança (Balé, Salão, Moderna, outras)- <u>01 Vaga</u>; Modalidade 03 – Oficinas de Arte e Expressões Urbanas (Grafite, Hip Hop, Rap, outras)- <u>01 Vaga</u>; Modalidade 04 - Artes Plásticas e/ou Artesanato; <u>01</u>	Crianças, Adolescentes, jovens, idosos e Famílias em situação de Vulnerabilidade Social.	Ensino Médio Completo e Experiência no Trabalho Social com famílias, crianças, adolescentes e idosos.	CRAS ou CREAS	R\$ 20,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

<p><u>Vaga</u> Modalidade 05 - Oficinas de Inclusão Digital; <u>01 Vaga</u> Modalidade 06 - Oficinas de Música (Flauta, Violão e Fanfarras). <u>01 Vaga</u> Modalidade 07 – Oficinas de Educomunicação; <u>01 Vaga</u> Modalidade 08 – Oficinas de Meta Reciclagem; <u>01 Vaga</u> Modalidade 09 – Oficinas de Artes Marciais (Kung-Fu, Judô, outras); <u>01 Vaga</u> Modalidade 10 – Oficina Cultural de Arte Afro-brasileira (Artesanato, Danças Folclóricas, Capoeira, Percussão, outros) <u>01 Vaga</u></p>				
--	--	--	--	--

- 3.1. Serão oferecidas, inicialmente, **o limite máximo de 10 vagas, as quais serão subdivididas entre as 10 modalidades**, podendo no decorrer da vigência deste edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como dos recursos obtidos para a gestão dos mesmos;
- 3.2. A contratação contida no item anterior obedecerá a ordem de classificação dos proponentes;
- 3.3. O proponente poderá apresentar projeto em apenas 01 (uma) modalidade;
- 3.4. O proponente deverá apresentar seu projeto como pessoa física ou pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência em Oficinas de Convivência Social na modalidade escolhida;
- 3.5. O proponente deverá especificar o número de horas destinadas a oficina pretendida, objetivos a serem alcançados e suas justificativas.
- 3.6. Os projetos deverão seguir o roteiro abaixo:
 - n) Área de Atuação (Proteção Social Básica - SCFV) ou/e (Proteção Social de média complexidade – CREAS);
 - o) Unidade Executora (CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Idosos) ou CREAS através do cumprimento das medidas socioeducativas ou usuários acompanhados pelo PAEFI;
 - p) Identificação do Proponente (nome, endereço, telefones para contato, RG, CPF e PIS);
 - q) Modalidade da Oficina de Convivência Social;
 - r) Identificação da Oficina;
 - s) Justificativa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- t) Objetivo Geral;
 - u) Objetivos Específicos;
 - v) Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto);
 - w) Conteúdo Programático;
 - x) Recursos Necessários (físicos e materiais);
 - y) Cronograma de Atividades;
 - z) Avaliação.
- 3.7. As informações referentes aos programas, projetos e serviços poderão ser obtidas no *site* do Ministério da Cidadania (<http://www.mds.gov.br>);

3.8. O desenvolvimento e duração das oficinas não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Executora, que será composto por até 20 horas semanais com vigência de 1 (um) ano, sendo facultado a renovação de contrato com o proponente por até mais 1 (um) ano, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento. As oficinas poderão ser implantadas a maio de 2022. Poderão participar deste Credenciamento todos os prestadores de serviços, Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, que estiverem devidamente habilitados para o exercício de alguma das atividades na área relacionadas neste Especificações dos Serviços.

III – VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESEMBOLSO FINANCEIRO:

O valor mensal de referência para a contratação será de **R\$ 20,00 (vinte reais) a hora/aula**.

As transferências dos recursos relativos a estas atividades serão feitas mensalmente, após o cumprimento do objeto contratado naquele período e comprovação da carga horária executada com a solicitação e atesto da **Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda**.

Valor mensal de pagamento das horas trabalhadas não poderá ultrapassar R\$ 1.600,00 mensal

IV – GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

02.120 Fundo Municipal de Ação e Promoção Social

Ação 2064

Ação 2068

Ação 2070

Ação 2089

Ação 2099

V – PRAZO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Imediato

VI - LOCAL DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão desenvolvidas no Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nos núcleos onde funcionam os Coletivos do SCFV para crianças, adolescentes e idosos e em outros locais indicados pela Coordenação da Proteção Social Básica e da Proteção especial,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

como no CREAS-PAEFI, bem como, do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, conforme demandas específicas do serviço.

VII – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministar as Oficinas na modalidade específica o qual foi credenciado, executando o plano de trabalho durante a vigência do contrato apresentando indicadores de resultados, tendo uma atuação constante junto ao(s) Grupo(s) de crianças, adolescentes e idosos, zelando pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; preencher os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, tais como: lista de presença, relatórios, resumo das atividades, relatórios, dentre outros;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Realizar a elaboração de registros das atividades desenvolvidas;
- Participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Apoiar os Orientadores Sociais e o Técnico de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;
- Participar de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação;
- Realizar demais tarefas correlatas à sua função.

VIII – PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Deverão ter perfil técnico e profissional para a atuação no CREAS/PAEFI e no SCFV para crianças, adolescentes e idosos, tendo idade igual ou superior a **18 anos**, escolaridade de no mínimo **ensino médio**, bem como, comprovar aptidão e experiência no desenvolvimento das atividades específicas das Oficinas, devendo ser comprovado por meio de **Atestados de Capacidade Técnica ou Declarações que supram o mesmo objetivo de comprovação de experiência**.

IX – VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

(OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO DESTA FICHA)

Nº Inscrição	Nº: /2022 (preenchimento pela PMT)
--------------	------------------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Função pretendida:			
Nome do Candidato:			
CPF:		RG:	Data de nascimento:
Endereço:			
Bairro:		Cidade/UF:	
Telefones:	Res.:		Cel.:
E-mail:			
Sexo:	() Fem.	() Masc.	
<p>Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de TEIXEIRA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.</p> <p>Marcar somente uma modalidade</p> <p>() Modalidade 01 – Teatro- <u>01 Vaga</u>;</p> <p>() Modalidade 02 – Dança (Balé, Salão, Moderna, outras)- <u>01 Vaga</u>;</p> <p>() Modalidade 03 – Oficinas de Arte e Expressões Urbanas (Grafite, Hip Hop, Rap, outras)- <u>01 Vaga</u>;</p> <p>() Modalidade 04 - Artes Plásticas e/ou Artesanato; <u>01 Vaga</u></p> <p>() Modalidade 05 - Oficinas de Inclusão Digital; <u>01 Vaga</u></p> <p>() Modalidade 06 - Oficinas de Música (Flauta, Violão e Fanfarras). <u>01 Vaga</u></p> <p>() Modalidade 07 – Oficinas de Educomunicação; <u>01 Vaga</u></p> <p>() Modalidade 08 – Oficinas de Meta Reciclagem; <u>01 Vaga</u></p> <p>() Modalidade 09 – Oficinas de Artes Marciais (Kung-Fu, Judô, outras); <u>01 Vaga</u></p> <p>() Modalidade 10 – Oficina Cultural de Arte Afro-brasileira (Artesanato, Danças Folclóricas, Capoeira, Percussão, outros) <u>01 Vaga</u></p>			
TEIXEIRA - PB, de de 2022.			
Assinatura do Proponente:			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2022
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

O MUNICÍPIO DE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº representada neste ato pelo prefeito municipal, CPF RGdoravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado o Sr(a), inscrita no CPF:....., com domicilio na Rua, doravante denominada CONTRATADA, Classificada na Chamada Pública nº 002/2022, e Processo Administrativo n./22 celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente ajuste de vontades tem por objetivo, executar os serviços de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ (.....)mensal, estimando o valor anual de R\$

2.2 Todos os serviços previstos neste documento deverão ser prestados nos horários normais de funcionamento, de segunda a sexta, mediante atestado serviço pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento das mensalidades correrão por conta do Orçamento programático da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda.–xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogada, a critério da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DO CONTRATADO.

5.1 Responsabilizar-se por toda as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (60) sessenta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em - Estado da Paraíba.
- 11.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TEIXEIRA , ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA DE TEIXEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

